



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

**Ano III Edição N° CCCLXXX de 4 de Junho
de 2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Carnaubal**





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

O Que é o diário oficial

SUMÁRIO

✓ **Leis: Lei 322/2019**

Lei Municipal Nº 322/2019, Dispõe sobre a criação de vagas de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal e dá outras providências.

✓ **Leis: Lei 323/2019**

Lei Municipal nº 323/2019. Denomina de IZAÚ DE ASSIS BRITO, uma Rua SDO (sem denominação oficial), situada no Bairro São Vicente, no Município de Carnaubal/CE. E adota outras providências.

✓ **Concessão: 325/2019**

CONCEDER Função Gratificada aos seguintes servidores, KELVIA OLIVEIRA MELO, MARCUS VINICIUS ISAIAS e JOSÉ CLÁUDIO SILVEIRA DA FROTA.

✓ **Nomeação: 324/2019**

NOMEAR o seguinte servidor KLEUSON DE MELO CAVALCANTE, como DIRETOR DE DIVISÃO.

✓ **Exoneração: 323/2019**

EXONERAR o seguinte servidor KLEUSON DE MELO CAVALCANTE.

✓ **Nomeação: 326/2019**

NOMEAR a seguinte servidor ANTONIO PARLEVE BARROSO BRITO como ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO.

✓ **Exoneração: 327/2019**

EXONERAR os seguintes servidores FRANCISCO JEAN ROSENDO PEREIRA e MARCELO ARAÚJO DE FARIAS.

✓ **Nomeação: 328/2019**

NOMEAR o seguinte servidor FRANCISCO JEAN ROSENDO PEREIRA como DIRETOR DE DIVISÃO.

✓ **Designar: 329/2019**

DESIGNAR a seguinte servidora ANA CLEIDE CARLOS MELO.

✓ **Nomeação: 330/2019**

NOMEAR os seguintes servidores NOEME MEDEIROS LIMA e MARIA DEICIANE CHAVES DA SILVA.

✓ **Exoneração: 331/2019**

EXONERAR o servidor VINICIUS DE MORAIS TAVARES.

✓ **Nomeação: 332/2019**

NOMEAR a servidora AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS ao cargo de SUB-COORDENADORIA DO CADASTRO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019



Exoneração: 333/2019

EXONERAR a servidora BRENDA BRITO MELO do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL.



Nomeação: 334/2019

NOMEAR a servidora BRENDA BRITO MELO ao cargo de SUB-COORDENADORIA DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos e Normativos Legais

Lei Municipal nº 322/2019

Dispõe sobre a criação de vagas de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, com jornada de 08 (oito) horas diárias e/ou 40 horas semanais, com exercício exclusivo no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS, dedicação exclusiva e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 198, §§ 41 e 51, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, regulamentado pela Lei Nacional nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595 de 05 e outubro de 2018.

1º § - A criação de novas vagas ao cargo de Agente de saúde tem a finalidade de atender aos parâmetros da Política Nacional da Atenção Básica, de acordo com a Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017, visando à cobertura populacional das áreas constantes do anexo I desta lei.

CAPÍTULO II

Art. 2º - Os candidatos deverão preencher os requisitos abaixo relacionados, para concorrer às vagas, bem como para investidura nos cargos criados por esta lei.

Art. 3º - Requisitos para concorrer às vagas:

I - ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial, nos termos definidos no edital.

II - ter concluído o ensino médio.

§ 1º - Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º - O ingresso na categoria depende de inexistência de:

I - registro de antecedentes criminais, decorrentes de decisão penal condenatória transitada em julgado de crime contra a administração pública ou incompatível com a idoneidade exigida para o exercício do cargo;

II - punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, decorrente de decisão administrativa em última instância;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

III - acumulação ilegal de empregos ou cargos públicos.

Art. 4º - O processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de provas ou de provas e títulos e curso introdutório de formação inicial, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º - O regulamento da seleção pública será formalizado por meio de publicação de edital, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - o número de vagas disponíveis;

II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;

III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;

IV - o critério de avaliação dos títulos, se for o caso;

V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa da seleção;

VI - os requisitos para a inscrição na seleção pública, no mínimo, que o candidato comprove:

a) estar no gozo dos direitos políticos;

b) estar em dia com as obrigações militares, se for o caso;

c) a escolaridade mínima exigida para o ingresso na carreira;

VII - a carga horária de trabalho.

Art. 5º - O quantitativo de vagas que trata esta lei, e área correspondentes, estão dispostos da forma a seguir:

MICROÁREA/ TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	VAGAS
Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Paulo Furtado	Campo de futebol dos Camarões	1 vaga
Rua Raimundo Gomes Rodrigues	Escola Cosme Rodrigues	Campo de futebol dos Camarões	
Travessa Francisco Alves da Costa	Trechos entre as ruas Jacob Felício Ribeiro e Raimundo Gomes Rodrigues		
Travessa Benedito Gonçalves			
Avenida Radial Leste			
Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Joaquim Aleixo de Carvalho	Esquina com Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com Rua Raimundo Gomes Rodrigues	
----------------------------	--------------------------------------	--	--

MICROÁREA/ TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referencia delimitação final	VAGAS
Deputado Vicente Ribeiro	Rua Completa		01

MICROÁREA/ TERRITÓRIO RURAL	VAGAS
Pedra Branca Lagoa do Américo Vila Verde Xique Xique	01 vaga
Cachoeira do Norte	01 vaga
Campestre Pintadas Serra Nova Lagoa Grande Sertão de Dentro Porteiras	01 vaga
Buriti I Pau Terra	01 vaga

6º - A jornada de trabalho de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, e será distribuída em:

I - trinta horas semanais, para atividades externas de visita domiciliar, execução de ações de campo, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, entre outras;

II - dez horas semanais, para atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados e formação e aprimoramento técnico.

§ 1º - A atuação dos empregados públicos de que trata esta lei se dará em conformidade com as normas técnicas e de segurança pertinentes, com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS - e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, nos termos de regulamento, observado o estabelecido na Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

§ 2º - A composição das equipes de Saúde da Família será definida em função dos critérios a serem estabelecidos pela SESA, levando em consideração de indicadores como o índice de vulnerabilidade em saúde, o perfil epidemiológico da área, as características da estrutura etária da população e outros que vierem a ser definidos em função das políticas públicas de saúde.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, 28 de maio de 2019.

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ÁREA E QUANTITATIVO DE VAGAS DE AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA/ TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	VAGAS
Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Paulo Furtado	Campo de futebol dos Camarões	1 vaga
Rua Raimundo Gomes Rodrigues	Escola Cosme Rodrigues	Campo de futebol dos Camarões	
Travessa Francisco Alves da Costa	Trechos entre as ruas Jacob Felício Ribeiro e Raimundo Gomes Rodrigues		
Travessa Benedito Gonçalves			
Avenida Radial Leste			
Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Joaquim Aleixo de Carvalho	Esquina com Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com Rua Raimundo Gomes Rodrigues	
----------------------------	--------------------------------------	--	--

MICROÁREA/ TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referencia delimitação final	VAGAS
Deputado Vicente Ribeiro	Rua Completa		01

MICROÁREA/ TERRITÓRIO RURAL	VAGAS
Pedra Branca Lagoa do Américo Vila Verde Xique Xique	01 vaga
Cachoeira do Norte	01 vaga
Campestre Pintadas Serra Nova Lagoa Grande Sertão de Dentro Porteiras	01 vaga
Buriti I Pau Terra	01 vaga

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos e Normativos Legais

Lei Municipal nº 323/2019

Denomina de **IZAÚ DE ASSIS BRITO**, uma Rua SDO (sem denominação oficial), situada no Bairro São Vicente, no Município de Carnaubal/CE. E adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA IZAÚ DE ASSIS BRITO**, uma rua SDO (Sem Denominação Oficial) localizada no Bairro São Vicente, no Município de Carnaubal/CE;

Art. 2º - A rua mencionada no Art. 1º desta Lei fica localizada no Bairro São Vicente dentro dos seguintes limites:

Pelo lado sul: Ligando-se com a Rua Raimundo Fontenele de Paula.

Pelo lado norte: Ligando-se com a Rua Miguel Horácio Brito.

Parágrafo Único: Memorial Descritivo no ANEXO I.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, 28 de maio de 2019.

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS

Prefeito Municipal

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

- Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 325/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	NIVEL	PERCENTUAL	SECRETARIA
KELVIA OLIVEIRA MELO	FG - 5	50%	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARCUS VINICIUS ISAIAS	FG - 5	50%	EDUCAÇÃO
JOSÉ CLÁUDIO SILVEIRA DA FROTA	FG - 5	50%	MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 01 de abril de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

- Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 324/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o seguinte servidor:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
KLEUSON DE MELO CAVALCANTE	DIRETOR DE DIVISÃO	CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, em 02 de abril de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto - Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 323/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o seguinte servidor:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
KLEUSON DE MELO CAVALCANTE	CHEFE DE UNIDADE	CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 01 de abril de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Secretaria Municipal de Educação - Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 326/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a seguinte servidor:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ANTONIO PARLEVE BARROSO BRITO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, em 01 de abril de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

- Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 327/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os seguintes servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
FRANCISCO JEAN ROSENDO PEREIRA	CHEFE DE UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO
MARCELO ARAÚJO DE FARIAS	SUB-GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA À SAÚDE	SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 02 de maio de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Secretaria Municipal de Administração - Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 328/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o seguinte servidor:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
FRANCISCO JEAN ROSENDO PEREIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, em 03 de maio de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Secretaria Municipal de Administração - Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 329/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no seu art. 85-A e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora:

NOME	FUNÇÃO	ORGÃO
ANA CLEIDE CARLOS MELO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com SEBRAE-CE, tendo como objetivo a promoções de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, tais como: Alvará, notas fiscais, retiradas de documentos da empresa, alcançando assim o desenvolvimento local.

Art. 3º - Das Ações do Agente de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições pública e privadas e dar essa atividade um caráter oficial;
- Manter dialogo constante com o grupo de trabalho, funcionários do SEBRAE -CE e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 03 de maio de 2019.

ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Secretaria Municipal de Educação - Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 330/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
NOEME MEDEIROS LIMA	CHEFE DE UNIDADE	EDUCAÇÃO
MARIA DEICIANE CHAVES DA SILVA	SUPERVISORA EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 03 de maio de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social - Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 331/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o seguinte servidor:

NOME	CARGO	SECRETARIA
VINICIUS DE MORAIS TAVARES	SUB-COORDENADORIA DO CADASTRO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 30 de maio de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social - Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 332/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº198/2014, e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a seguinte servidora:

NOME	CARGO	SECRETARIA
AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS	SUB-COORDENADORIA DO CADASTRO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 31 de maio de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto - Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 333/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a seguinte servidora:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
BRENDA BRITO MELO	SECRETARIA MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE, CUTURA, TURISMO E DESPORTO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, em 31 de maio de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social - Grupo: Portaria

PORTARIA Nº 334/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a seguinte servidora:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
BRENDA BRITO MELO	SUB-COORDENADORIA DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, em 03 de junho de 2019.

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXX de 4 de Junho de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

Prefeita Municipal



Ana Maíra Ximenes Oliveira

Secretaria Municipal de Saude



Andrea Melo Martins Frota

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Brenda Brito Melo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo

Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins

Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Luis Carlos Correia Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Francisco Dario Martins Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Francisco Darlan Chaves de Martins

Gabinete do Prefeito

